



"Democracia em risco: a pesquisa e a pós-graduação em contexto de resistência."

01 a 05 de
Outubro 2017
SÃO LUÍS - MA

GT11 - Política da Educação Superior – Pôster 308

UNIVERSIDADES ESTADUAIS BRASILEIRAS: POLÍTICAS E DESAFIOS DE FINANCIAMENTO DOS ESTADOS BRASILEIROS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE (2014-2024) PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Renata Ramos da Silva Carvalho – UEG/UFG

Agência Financiadora: FAPEG e Apoio financeiro do Programa de Auxílio Eventos da UEG (Pró-Eventos)

Resumo

Esta pesquisa, em andamento, tem por objetivo investigar/analisar os desafios de financiamento dos Estados da federação no que se refere à expansão de seus sistemas estaduais de educação superior, conforme prevê as metas 12, 13 e 14 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024). A análise leva em consideração os seguintes aspectos: a atuação que as Instituições Estaduais de Educação Superior (IEES) possuem na oferta de matrículas; os desafios das IEES concernentes à qualificação/titulação de seu quadro docente; os desafios para promoverem a expansão da sua pós-graduação *stricto sensu* e, por fim, as responsabilidades dos Estados com a educação básica. As análises consideram ainda a Lei n.º 11.494/2007 que instituiu o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e a regulamentação acerca da utilização dos recursos estaduais vinculados para a educação, além de indicadores sociais e econômicos dos Estados da federação: o PIB estadual e o IDH, por exemplo.

Palavras-Chave: financiamento, universidades estaduais; desafios do PNE (2014-2024) para a educação superior.

I – Introdução/Problematização/Desenvolvimento

A aprovação do Plano nacional de Educação - PNE (2014 – 2024) - por meio da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 – apresenta consideráveis desafios a serem superados pelo Brasil em todos os níveis da esfera da educacional em um período de dez anos. A educação superior (ES), objeto deste estudo, é pauta nas metas de número 12, 13 e 14. A análise dessas metas evidencia a expansão como um dos principais desafios para esse nível educacional no país. A meta 12, por exemplo, tem como propósito elevar a taxa de escolarização bruta na ES para 50% e a líquida para 33%.

Além disso, essa meta determina que as Instituições de Educação Superior (IES) públicas sejam responsáveis por 40% dessa expansão. (BRASIL, 2014).

Ao tratar da formação do corpo docente da ES no Brasil, a meta 13 determina a ampliação da proporção de mestres e doutores para 75%. Desse total, 35%, no mínimo, devem ser destinadas à titulação de doutores. Por sua vez, a meta 14 estabelece a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* no país para que se atinja a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores. (BRASIL, 2014).

Tendo em vista o desafio proposto pela meta 12 do PNE (2014 – 2024) e a atuação das Instituições Estaduais de Educação Superior (IEES), é preciso destacar o conteúdo da estratégia 12.18 que visa “estimular a expansão e reestruturação das IES estaduais e municipais [...] com apoio técnico e financeiro do governo federal para a ampliação de vagas [...]” (BRASIL, 2014, p. 21). Essa estratégia é a única menção das IEES no plano e sugere a implantação de um programa de estímulo à expansão das IES estaduais e municipais com apoio financeiro da União. Eis uma possibilidade de fundamentar a destinação de recursos federais para os sistemas estaduais de educação superior. No entanto, com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016 – (EC – 95), a chamada PEC 241/55, um novo regime fiscal foi instituído à União: o congelamento dos gastos primários por vinte anos. A previsão é a de que o país vivencie uma longa trajetória de restrições orçamentárias incluindo as áreas sociais.

Nessa conjuntura, é preciso problematizar a participação dos Estados da federação e suas IEES no contexto de discussões e desafios postos ao país pelas metas do PNE (2014 – 2024) para a ES, em especial, quanto às instituições públicas. Em tese, o alcance dessas metas inclui, necessariamente, o investimento das IEES na ampliação de matrículas, na formação de seu quadro docente e expansão de sua atuação na pós-graduação *stricto sensu*, pois em conformidade com o artigo 7º do referido Plano, “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano” (BRASIL, 2014, p. 3).

Sobre essa questão, é preciso considerar a notória atuação das IEES no contexto da ES brasileira, sobretudo no que diz respeito à oferta de matrículas públicas (ANDRADE 2012; FIALHO 2012). Em 2014, essas instituições foram responsáveis por 31% do total dessas matrículas (BRASIL, 2014). Diante desse fato, torna-se pertinente e relevante pesquisar os desafios referentes à ampliação do financiamento dos Estados da

federação para promoverem a expansão de seus sistemas estaduais de educação superior, conforme prevê o PNE (2014 – 2024). É preciso considerar também os dilemas já enfrentados por essas IES quanto à escassez de recursos, a “crise financeira” por que passa alguns Estados da federação e as responsabilidades e desafios impostos a esses entes federados quanto às demais metas do plano para a educação básica. É por essa via de investigação que este estudo se justifica.

Com intenção de compreender as universidades estaduais (UEs) dentro de uma totalidade, tanto no que diz respeito às políticas públicas para a ES no Brasil quanto às complexas questões que envolvem o seu financiamento, os recursos metodológicos utilizados para tal fim é a abordagem de pesquisa quanti-qualitativa. A coleta de dados quantitativos para a construção das séries históricas dos dados estatísticos da ES brasileira e das UEs e as informações financeiras das UEs foram obtidas por meio dos seguintes órgãos: bancos de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep); dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Sobre as informações orçamentárias e os gastos com a educação dos Estados brasileiros, a referência de busca será o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). Além da abordagem quanti-qualitativa, este estudo possui também como característica ser de tipo documental e bibliográfica.

O desenvolvimento da investigação parte de algumas questões norteadoras, assim definidas: Qual o lugar/papel das UEs no contexto da ES e educação superior pública brasileira? Quais são as principais contradições e desafios no financiamento das UEs? Quais são os desafios postos às UEs perante as metas do PNE (2014 – 2024) para a ES? Quais são os desafios para que os Estados da federação promovam o financiamento da expansão de seus sistemas estaduais de educação superior, conforme prevê as metas do plano nacional para a ES?

Quanto ao regime de competências previsto na Lei n. 9394/96 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as IEES estão vinculadas aos sistemas de ensino dos Estados. A referida Lei, em seu artigo 10, inciso I, institui aos Estados o dever de “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino”. Esse mesmo artigo, inciso IV, delega também aos Estados a competência de “autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino” (BRASIL, 1996). Nessa perspectiva, conforme define o

artigo 17 da LDB, os sistemas de ensino dos Estados compreendem as instituições de ensino por ele mantidas e as IES mantidas pelo poder público municipal. Com essa prerrogativa, os Estados brasileiros podem ofertar ES pública e reservar parte de seus recursos vinculados para a oferta de ES, desde que observem a subvinculação mínima obrigatória de recursos destinados à educação básica, conforme estabelecido pela Lei do FUNDEB.

Vale ressaltar também que a legislação educacional do país não determina ou define qual ente(s) federado(s) será o responsável pela oferta de ES pública como é definido na educação básica. Alguns equívocos tendem a atribuir essa responsabilidade à União em razão de sua histórica trajetória de oferta de ES pública por meio das universidades federais. No entanto, a definição de atribuições para a oferta de ES pública não vem expressa na legislação.

II – Considerações preliminares

Tendo em vista as metas do PNE (2014 -2024) para a ES e o desenvolvimento preliminar desta pesquisa, este estudo já identificou a existência de desafios a serem enfrentados pelas IEES e pelos Estados da federação em relação à necessidade de expansão. Tais desafios são mais contundentes nas regiões Nordeste e Norte do país. Isso acontece em virtude dos baixos índices de escolarização nesse nível educação identificados nessas regiões, dentre outras questões.

A efetiva colaboração das IEES no alcance das metas 12, 13 e 14, previstas do PNE (2014 -2024) necessita, indiscutivelmente, de incremento de novos recursos financeiros para a expansão de novas matrículas, para subsidiar a política de qualificação e remuneração dos docentes e também para ampliação na atuação na pós-graduação *stricto sensu*.

Perante o exposto, ainda existe questões que precisam ser problematizadas e debatidas entre os órgãos e entidades envolvidos no planejamento e acompanhamento dessas metas para a ES. Dos inúmeros questionamentos que surgem durante o percurso da investigação, alguns se destacam, quais sejam: como ocorrerá a colaboração dos Estados da federação no processo de expansão da ES para o êxito das metas de 12 a 14 do PNE? Os recursos necessários para a promoção da expansão das IEES serão provenientes dos Estados ou resultantes da colaboração com a União? Quais os desafios dos Estados da federação para ampliarem a destinação de recursos financeiros para as IEES, levando em consideração seus desafios com a educação básica e demais metas do

plano? Todas essas questões são de extrema relevância para discutir e investigar a participação das IEES no contexto das metas do PNE (2014 – 2024) para a ES. Por esse motivo, elas são instrumentos norteadores desta pesquisa que está em andamento.

Referências

ANDRADE, Maria Edgleuma. **Política de expansão da UERN: oferta e qualidade de educação superior**. João Pessoa – PB. 2012. 250 p. Tese (doutorado) Universidade Federal da Paraíba.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeções da População brasileira até 2060**. Acesso em 10/01/2017.

_____. Ministério da Educação (MEC). Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **GEOCAPES**. Acesso em 12/02/2017.

_____. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior**. Brasília: Inep, 2014.

_____. **Lei n.º13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF, 1988.

FIALHO, Nadia Hage. **Universidades estaduais no Brasil: pauta para a construção de um sistema nacional articulado de educação**. Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 21, n. 38, p. 81-93, jul./dez. 2012.